



A P R O V A D O

Em 31/3/2020

[Assinatura]
Presidente

A O R D E M D O D I

Em 31/3/2020

[Assinatura]
Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 16/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE
2020.**

GERAL

205

**Câmara Municipal
CACEQUI - RS**

Prot. 02.178.2020 Pag. 04

Data 18/02/2020

[Assinatura]
Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
ODONTOLOGO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,

Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (12) doze meses, em razão de excepcional interesse público:

(01) um Odontólogo para atuar na Unidade Básica de Saúde Aracy Freitas, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais e remuneração de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) proporcionais à carga horária de 20 horas, mais adicional de insalubridade.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto a Unidade Básica de Saúde Aracy Freitas, tendo em vista que o contrato atual vai expirar neste mês de fevereiro, e o município não possui servidor concursado para este cargo.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 20/02/2020
[Assinatura]

Gestão 2017 - 2020

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 20/02/2020
[Assinatura]



§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde, nos ESFs ARACI FREITAS;

Art. 2º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE
2020.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de servidor para desempenhar funções de Odontólogo, para atuar junto a Unidade Básica de Saúde Aracy Freitas, na Vila Cruzeiro.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas inerentes às funções de Odontólogo, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração equivalente a R\$.2.500,00, e mais adicional de insalubridade.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 12 meses, considerando a necessidade do Município, em razão de que este ano a vedação eleitoral que impede a renovação de contratos a partir de junho do corrente ano.

Ademais, dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, situação esta que deixa aquela comunidade sem atendimento nesta área, sendo, pois, imperioso a contratação de outro profissional

Prof.



para o andamento dos serviços naquela unidade de governo.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto do ordenador de despesa de nº 06/2020, a qual prevê ainda mais seis meses de contratação, bem como a declaração do atual ordenador de despesa.

A contratação pretendidas obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

CACEQUI, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 06/2020**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 02 Educadores Físicos 20hs com remuneração mensal de R\$ 1.306,85, para atuar na Academia ao ar livre do Povo Novo, 02 Educadores Físicos 20hs com remuneração mensal de R\$ 1.306,85, para atuar na Academia ao ar livre da Vila Cândido, 01 Odontólogo 20hs com remuneração mensal de R\$ 2.500,00 mais Adicional Insalubridade de R\$183,23, para atuar no ESF Araci Freitas, 01 Médico Veterinário 40hs com remuneração mensal de R\$3.500,00, para atuar junto a Vigilância Sanitária e Castramóvel.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.02	301	0009	2.054	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.042	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.140	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	304	0010	2.140	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2020		2021		2022	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 214.500,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 6.633,25	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 56.759,86	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 150.810,49	(+)	R\$ 30.162,10	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 296,40	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 30.162,10	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul


IMPACTO FINANCEIRO	2020		2021		2022	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 7.925.754,93	(+)	R\$ 8.282.413,90	(+)	R\$ 8.655.122,53
Saldo Financeiro Exercício Anterior	(+)	R\$ 122.026,57	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 2.057.319,64	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 5.420.586,74	(-)	R\$ 7.814.412,16	(-)	R\$ 8.166.060,71
Valor da Operação	(-)	R\$ 150.810,49	(-)	R\$ 30.162,10	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 419.064,63	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 437.839,64	(=)	R\$ 489.061,82

OBS.I: OS CALCULOS DOS VALORES DA OPERAÇÃO SÃO VALIDOS PARA CONTRATAÇÕES A CONTAR DE 01/03/2020 PELO PERIODO DE 12 MESES.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa


 Francisco Matias Fonseca
 Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 28/01/2020


 Alessandra de Souza Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 069245/0-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

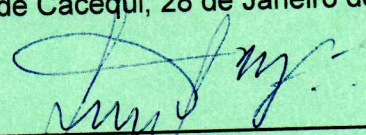
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 06/2020, Contratação de 02 Educadores Físicos 20hs com remuneração mensal de R\$ 1.306,85, para atuar na Academia ao ar livre do Povo Novo, 02 Educadores Físicos 20hs com remuneração mensal de R\$ 1.306,85, para atuar na Academia ao ar livre da Vila Cândido, 01 Odontólogo 20hs com remuneração mensal de R\$ 2.500,00 mais Adicional Insalubridade de R\$183,23, para atuar no ESF Araci Freitas, 01 Médico Veterinário 40hs com remuneração mensal de R\$3.500,00, para atuar junto a Vigilância Sanitária e Castramóvel. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 06/2020.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de Janeiro de 2020.



Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa